



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## TERMO

### AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 71/2021/ALFA/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 0046.473022/2020-11

**OBJETO:** Resposta. Pedido de esclarecimento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 113/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 30 de setembro de 2020, vem neste ato responder ao pedido de impugnação enviado por e-mail por empresa interessada.

#### I – DA ADMISSIBILIDADE

Em 17/05/2021 foi recebido através do e-mail [alfasupel@hotmail.com](mailto:alfasupel@hotmail.com), pedido de impugnação formulado por empresa interessada, regendo a licitação as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, dos Decretos Estaduais nº. 10.898/2004, nº. 12.205/06 nº. 16.089/2011 e nº 15.643/2011, com a Lei Federal nº. 8.666/93 com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações vigentes onde as mesmas contemplam aspectos relativos ao procedimento e prazos efetivos para a tutela pretendida.

O prazo e a forma do pedido de esclarecimento ao edital, bem como a legitimidade do impugnante estão orientados no art. 19 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e no item 4 do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até dois dias (úteis) da data fixada para abertura da sessão, neste caso marcada para o dia 20/05/2021, portanto consideramos a mesma **TEMPESTIVA**.

#### III – DO MÉRITO

Visando o esclarecimento dos questionamentos realizados, encaminhou-se os autos ao órgão requisitante, tendo em vista a natureza técnica dos pontos abordados. Dessa forma, foi realizada a análise abaixo:

De: LACEN-ASTEC

Para: SUPEL-ALFA

Processo Nº: 0043.211269/2021-56

**Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento.**

Prezada Senhora,

Em atenção ao Pedido Esclarecimento - [REDACTED] (0018015090), bem como ao Despacho LACEN-ASTEC (0018027937), temos a informar o que segue:

1. Relativo ao Item 01, conforme detalhado no TR, o kit se destina à extração e purificação apenas de **DNA**;
2. Referente à metodologia, também do Item 01, ambas as técnicas mencionadas atendem a este Laboratório;
3. Pertinente ao Item 05, salientamos que ambos são utilizados, tanto o *primer*, quanto o *probe*.

Atenciosamente,

**LEVY ASSIS DOS SANTOS**

Técnico em Laboratório

Em decorrência dos esclarecimentos realizados, dê ciência ao peticionante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e do sítio oficial desta SUPEL.

**Ian Barros Mollmann**  
Pregoeiro ALFA/SUPEL-RO  
Mat. 30013792



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 19/05/2021, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018058876** e o código CRC **277FE3D4**.